



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 23

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2015

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro para **Pedro Noel de Paulo**, casado, portador do CPF nº 894.168.306-82 e RG MG 7.306.720 SSP/MG, com endereço no sítio São Pedro, Bairro Mato Dentro, na zona rural deste município no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com aquisição de uma cadeira de rodas.

Parágrafo único - O apoio financeiro, expresso no "caput" será efetuado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a pessoa mencionada no artigo anterior obrigada a prestar contas sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatércia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 24

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha 020702 0824400062.051 339032 .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de fevereiro de 2015.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Noel de Souza - Vice-Presidente

José Antônio Ribeiro - Secretário

EM BRANCO